



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1415/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Eleni Alves Bezerra Fernandes**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Antonio Dóia Neto e ao Sul com a Av. Terra do Sol, localizada no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de setembro de 2013, 124º da República.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito